

=DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.095, DE 18 DE MAIO DE 2021=

(Decreta “Ponto Facultativo-Ponte” no dia 25 de junho de 2021 e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA, Prefeita Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO mais, que tal medida vem diminuir os gastos operacionais da municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que os fatores adversos superam as vantagens do trabalho normal naquele dia,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado “Ponto Facultativo-Ponte” em todas as repartições públicas municipais no dia **25 de junho de 2021**.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no Artigo anterior os serviços essenciais de setores e órgãos da administração pública municipal que sejam indispensáveis, cujas atividades não podem ser suprimidas, sob prejuízo do interesse público e da administração.

Artigo 3º - Os Secretários e Diretores de Setores da Administração Municipal deverão disciplinar o horário de serviço nos seus setores, objetivando a compensação de horário.

Artigo 4º - Por absoluta necessidade e no interesse da Administração, os Secretários e Diretores, poderão convocar os servidores públicos municipais para prestação de serviços no dia 25 de junho de 2021.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 18 dias do mês de maio de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Site Oficial.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO